

Alimentar e Económica, referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para exercer funções na Divisão de Recursos Humanos e Expediente desta ASAE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 23241/2009, publicado no *Diário da República* n.º 250, de 2.ª série, de 29 de Dezembro de 2009.

Candidatos aprovados:

Márcio Figueiredo de Almeida — 18,55 valores;
Ana Cristina Ferreira Fernandes Cardoso Reis — 17,69 valores;
Maria de Fátima Lima Rodrigues — 16,42 valores.

2 — Mais se faz público que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no placard da sede desta ASAE, na Av. Conde de Valbom, n.º 98, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica em www.asae.pt.

3 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

Lisboa, 10 de Setembro de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.
203690185

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 18455/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 14407/2010, DR 2.ª série n.º 140 de 21 de Julho de 2010, homologada por meu despacho de 07-09-2010.

Lista de ordenação final

	Classificação final
Paula Teresa de Sousa Castanheira Dinis	17,47

07-09-2010. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

203691221

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

Aviso n.º 18456/2010

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de três postos de trabalho na carreira técnica superior do mapa de pessoal

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e nos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (IFDR), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Publicitação: o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta, até ao 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do IFDR (www.ifdr.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis, contados da mesma data.

4 — Caracterização sumária dos postos de trabalho:

Perfil 1 (1 Posto de Trabalho):

Descrição da função:

Apoio técnico às matérias relacionadas com o Futuro da Política de Coesão e acompanhamento dos estudos de avaliação em domínios temáticos específicos no âmbito do FEDER e do Fundo de Coesão;

Requisitos de admissão:

Habilitação Literária: Licenciatura Antropologia

Requisitos técnicos:

Experiência mínima 3 anos;
Formação em gestão pública;
Conhecimentos e ou experiência no domínio da Avaliação de Políticas Públicas;

Formação e ou experiência na área das relações internacionais, particularmente no que se refere às Políticas Comunitárias (sobretudo Política de Coesão);

Conhecimentos de contratação pública

Bons conhecimentos de informática, particularmente em Excel e ArcGis;

Bom domínio da língua inglesa e ou francesa.

Requisitos comportamentais:

Capacidade de adaptação e melhoria continua;
Responsabilidade e compromisso com o serviço;
Espírito de equipa.

Perfil 2 (2 Postos de Trabalho):

Descrição da função:

Monitorização Física e Financeira e Avaliação do FEDER e Fundo de Coesão do QREN.

Requisitos de admissão:

Habilitação Literária:

Licenciatura em Economia, Gestão, Geografia, Sociologia, Engenharia do Território ou Engenharia do Ambiente

Requisitos técnicos:

Experiência mínima 3 anos
Conhecimentos da organização e funcionamento da administração pública;
Conhecimentos e ou experiência no domínio da monitorização e avaliação de políticas públicas;
Bons conhecimentos de informática, particularmente em Excel;
Bom domínio da língua inglesa e ou francesa.

Requisitos comportamentais:

Capacidade de adaptação e melhoria continua;
Responsabilidade e compromisso com o serviço;
Espírito de equipa.

5 — N.º de postos de trabalho a ocupar: Três (3)

6 — Local de trabalho: As funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas nas instalações do IFDR, sitas em Lisboa.

7 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

8 — Requisitos de admissão

São requisitos de admissão, sob pena de exclusão do procedimento:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

b) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

c) Ter 18 anos de idade completos;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.